



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 432/200
De 05 de setembro de 2.000

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 397/
de 09 de setembro de 1999.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos de I a VII do Art. 3º da Lei Municipal nº 397/99, de 9 de setembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar -CAE- terá a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II - um representante do Poder legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse poder;

III - dois representantes de professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;


IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares ou pelas Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V - um representante da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2.000


Darci Jesus Romio